



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Terça-feira • 21 de Agosto de 2018 • Ano • Nº 2835

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Decretos	-----	01 até 11.
Licitações	-----	12 até 14.
Termos Aditivos	-----	15.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0738/18 de Agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(103) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-06.1.0002 - Material de Consumo	10.000,00
Total da Unidade:	10.000,00
Total Suplementação:	10.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(42) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.019-06.1.0002 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 10.000,00

Total da Unidade: 10.000,00

Total Anulação: 10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 16 de Agosto de 2018.

Aginaldo Oliveira Silva
Prefeito Interino

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	10.000,00	10.000,00
Total:	10.000,00	10.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0742/18 de Agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(52) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.019-06.1.0002 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE 1	25.648,62
(53) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.019-09.2.0014 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE 1	39.586,50
(58) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.059,81
(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.706,15
(226) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.019-06.1.0002 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
(227) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.020-06.1.0002 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	20.000,00
(236) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

Total da Unidade: 139.001,08

Total Suplementação: 139.001,08

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(50) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-09.2.0014 - Material de Consumo	1.000,00
(121) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	913,48
(198) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.023-06.1.0002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	40.000,00
(198) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.023-06.1.0002 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUI	29.708,43



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(236) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 67.379,17

Total da Unidade: 139.001,08

Total Anulação: 139.001,08

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 17 de Agosto de 2018.

Agnaldo Oliveira Silva
Prefeito Interino

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	69.708,43	69.708,43
Fonte: 9.2.14	69.292,65	69.292,65
Total:	139.001,08	139.001,08



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

DECRETO FINANCEIRO Nº 749/18
DE 20 DE AGOSTO DE 2018

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.477.370,10 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e setenta reais e dez centavos), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.477.370,10 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e setenta reais e dez centavos), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
31901100000000 - 00.1.0000.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	88.370,10
Total da Unidade:	88.370,10
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
33903000000000 - 00.1.0000.00 - Material de Consumo	500.026,61
Total da Unidade:	500.026,61
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0004.2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000000000 - 07.1.0001.25 - Material de Consumo	206.758,20
Total da Unidade:	206.758,20
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0003.1.009 - PAVIMENTAÇÃO, CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAISAGISMO NAS RUAS, AVENIDAS E ENCOSTAS	
44905100000000 - 00.1.0000.00 - Obras e Instalações	4.853,54
15.452.0003.2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
44905200000000 - 00.1.0000.00 - Equipamentos e Material Permanente	592.768,90
Total da Unidade:	597.622,44
13 - SECRETARIA DE ESPORTE	
13.13 - SECRETARIA DE ESPORTE	
27.812.0009.2.050 - PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO ESPORTE E LAZER	
33903000000000 - 00.1.0000.00 - Material de Consumo	70.642,75
27.812.0009.2.050 - PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO ESPORTE E LAZER	
44905200000000 - 00.1.0000.00 - Equipamentos e Material Permanente	13.950,00
Total da Unidade:	84.592,75
Total Suplementação:	1.477.370,10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de tendência de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 0.1.00	1.270.611,90
Fonte: 7.1.01	206.758,20
Total:	1.477.370,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 20 de Agosto de 2018.

Agnaldo Oliveira Silva
Prefeito Municipal Interino



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0747/18 de Agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(226) 3.3.90.40.00.00.00.2.019-06.1.0002 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	9.000,00
Total da Unidade:	9.000,00
Total Suplementação:	9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

06 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(116) 3.3.90.39.00.00.00.2.020-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(227) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.020-06.1.0002 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 8.000,00

Total da Unidade: 9.000,00

Total Anulação: 9.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 20 de Agosto de 2018.

Agnaldo Oliveira Silva
Prefeito Interino

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	9.000,00	9.000,00
Total:	9.000,00	9.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 0746/18 de Agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(14) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	310,00
(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo	12.990,00
(20) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	980,00
Total da Unidade:	14.280,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(76) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.013-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	310,00
(87) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-07.1.0001 - Equipamentos e Material Permanente	9.331,37
Total da Unidade:	9.641,37

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
(168) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.024-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	310,00
(171) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	490,00
Total da Unidade:	800,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

(312) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	980,00
Total da Unidade:	980,00

20 - SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO

20.20 - SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO

(258) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	310,00
Total da Unidade:	310,00
Total Suplementação:	26.011,37

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(4) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	2.450,00
(4) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.240,00
Total da Unidade:	3.690,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(123) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-07.1.0001 - Material de Consumo

5.870,17

(273) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-07.1.0001 - Material de Consumo

12.990,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(273) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.108-07.1.0001 - Material de Consumo	3.461,20
Total da Unidade:	22.321,37
Total Anulação:	26.011,37

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 20 de Agosto de 2018.

Agnaldo Oliveira Silva
Prefeito Municipal Interino

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	16.680,00	3.690,00
Fonte: 7.1.01	9.331,37	22.321,37
Total:	26.011,37	26.011,37

Licitações

Fl.1/1



A P O S T I L A - COMPEL Nº 85/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2018

A **Prefeitura Municipal de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Centro, Mata de São João – Bahia, pela Secretária de Educação, a **Sra. Maricélia Rodrigues dos Santos Alves**, CPF nº 893.926.205-00, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

A P O S T I L A

01- Para Retificar o **Preâmbulo do Contrato Nº 150/2018**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2018**, cujo objeto é Aquisição de Figurinos para utilização dos beneficiários do Projeto Escolas Musicais, instituído pela Lei Municipal Nº. 658/2017 a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA.

Leia-se:

A **Prefeitura de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João - Bahia, neste ato representado pela Secretária de Educação/SEDUC, a **Sra. Maricélia Rodrigues dos Santos Alves**, CPF nº 893.926.205-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa, **PAULO SERGIO SILVA BATISTA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.081.879/0001-60, estabelecida na Rua Joaquim da Silva Cravo, Nº 04, A, Silva Jardim, no Município de Alagoinhas/BA, CEP 48.060-070, através de seu Representante Legal, o **Sr. Paulo Sergio Silva Batista**, portador de cédula de identidade nº 02.764.063-97 SSP/BA e CPF nº 597.537.495-20, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 67/2018**, pelo Prefeito Municipal em 07/08/2018; **Processo Administrativo nº 10.123/2018**, sujeitando-se os contratantes a Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 045/2005, pela Lei Complementar nº. 123/06, pela Lei Federal nº 11.598/07 pela Lei Municipal nº 456/10, pelo Edital do **Pregão Eletrônico nº 67/2018**, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, no que couber, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

Passando os mencionados documentos a terem as seguintes redações, considerando-as para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo Nº 12.830/2018 e Processos Administrativos que se referem a essa licitação.

Mata de São João, 21 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

Maricélia Rodrigues dos Santos Alves
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: USQE7AVSLSDVSIXXS3A/JA

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo nº. 10.198/2018. Tomada de Preços Nº. 21/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes de pavimentação em paralelepípedo na localidade de Açuzinho, Litoral do Município de Mata de São João/BA, conforme Contrato de Repasse Nº. 809469/2014 / 1015.579-06/2014 / Ministério das Cidades / CAIXA, Programa Planejamento Urbano e Recursos Próprios. **Empresa Vencedora: LIGA ENGENHARIA LTDA** apresentou o **Fator K de 0,87** (Zero vírgula oitenta e sete), perfazendo o valor total de **R\$ 550.546,79** (Quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos) referente ao **Lote Único. Data da Homologação/ Adjudicação:** 21/08/2018. **AGNALDO OLIVEIRA SILVA – Prefeito Interino. Publicado por: Karynne França Dórea – Presidente Suplente do Município de Mata de São João.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo 11.057/2018. Tomada Publica Nº. 22/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de pavimentação na Rua do Convento, Rua Parque São Luiz, Rua da Paz e Rua ligação Goiás e Piauí no Município de Mata de São João/BA. **CONTRATO Nº 154/2018, Empresa Vencedora: LIGA ENGENHARIA LTDA** apresentou o “Fator K” de 0,75 (Zero vírgula setenta e cinco) perfazendo um valor total de **R\$ 861.952,19** (Oitocentos e sessenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos) referente ao **Lote Único. Data da Assinatura: 21/08/2018. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura. **Gilson Lima Ferreira – Secretário de Obras e Serviços Públicos. Publicado por: Karynne França Dorea – Presidente Suplente do Município de Mata de São João.**

Termos Aditivos

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018

Processo nº: 8264/2018

Contratante: Município de Mata de São João.

Contratado: LBX EVENTOS E LOGISTICA EIRELI EPP

Cláusula Primeira: O objeto contratual fica alterado, consoante planilha anexa, elaborada pela Secretaria de Cultura e Turismo, acrescentando-se o valor contratual a quantia de R\$ 84.150,00 (oitenta e quatro mil e cento e cinquenta reais), passando o contrato a ter o valor global de R\$ 841.348,00 (oitocentos e quarenta e um mil e trezentos e quarenta e oito reais).

Cláusula Segunda: Fica suplementada a dotação orçamentária do contrato em mais R\$ 84.150,00 (oitenta e quatro mil e cento e cinquenta reais).

Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com previsto neste instrumento, independentemente de transcrição.

Data de assinatura: 21/08/2018

Alexandre de Lima Rossi
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Municipal nº 393/2017